



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023 e ratifico a contratação da empresa **BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 92.885.888/0001-05, com sede na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, município de Porto Alegre/RS, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria para regularização de legislação municipal do Regime Próprio De Previdência Social - RPPS”, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Humaitá/RS, 26 de outubro de 2023.

Paulo Antonio Schwade
Prefeito Municipal